



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

PORTARIA Nº 81/2012-L

De 24 de agosto de 2012.

Comunica a perda do mandato eletivo do Vereador Milton Brasil Cavalcante – PSC.

Considerando a Ação de Perda de Cargo Eletivo sob nº 2181-59.2011.06.26.0000, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, com base na Resolução TSE nº 22.610/2007, movida contra o Vereador Milton Brasil Cavalcante – PSC, por infidelidade partidária;

Considerando o Ofício TER/SP nº 4.361, de 20/08/2012, protocolado nesta Casa de Leis, em 23/08/2012, decretando a perda do mandato eletivo do Vereador Milton Brasil Cavalcante.

Posto isto **ALFREDO FERNANDES ESTRADA**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e nos termos do artigo 47 da Lei Orgânica do Município de São Roque, EXPEDE a seguinte Portaria:

Art. 1º Comunica a perda do mandato eletivo do Vereador Milton Brasil Cavalcante, em razão de infidelidade partidária junto ao Partido da Mobilização Nacional – PMN, consoante V. Acórdão proferido pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo na Ação de Perda de Cargo Eletivo sob nº 2181-59.2011.06.26.0000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 24 de agosto de 2012.

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada (Processo nº 01-L, de 06/01/2009):

Mauracy Moraes de Oliveira
Diretor Administrativo

PROTOCOLO Nº CETSr 24/08/2012 - 13:43:57 05033/2012

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br